



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL 07/2024 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGECAM) DA UFPB – CONVÊNIO IFRN – INGRESSO EM 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 05/09/2024, a fim de atender os termos do TED nº 936772/2022 - IFRN/UFPB (conforme o Processo nº 23074.086268/2022-89) e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 05/2018/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGECAM em 20/03/2018, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de outubro de 2024 até as 23h59min do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar, nos respectivos campos e em **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)**, os documentos pessoais listados no item 2.1 deste edital, letras a), b), c), d), g), i) e l), quando for o caso, e em outro **ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, letras e), f), h), j) e k), obrigatoriamente dispostos NA MESMA SEQUÊNCIA do item 2.1, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 23/09/2024 a 06/12/2024.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2619&idTipo=5

1.3 O PPGE CAM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para a inscrição do candidato (a), se faz necessário apresentar:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Cópia do documento de identidade com foto e CPF para candidatos brasileiros ou do Registro Nacional do Estrangeiro passaporte para estrangeiros;
- d) Fotografia 3x4 recente;
- e) cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; ;
- f) histórico escolar da graduação e/ou do mestrado;
- g) requerimento de Atendimento Especializado ou Específico, caso aplicável (**ANEXO III** do Edital);
- i) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016): (**ANEXO VII**)
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados povos originários precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento a algum povo originário emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade do respectivo povo originário à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) ou outra instituição pública de reabilitação. E ainda, passará por validação interna

pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- h) Curriculum Vitae conforme modelo disponível no **ANEXO IV** deste Edital com os documentos comprobatórios;
- i) Quadro resumo de pontuação do currículo, conforme **ANEXO V**;
- j) Cópia das respostas geradas no preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/1cVTyNveqAmk7d3G9>.
- k) Documento de disponibilidade de dedicação ao doutorado, designado por carta de disponibilidade, onde é apresentado explicitamente quais expedientes, horários e dias da semana que o candidato tem inteiramente disponível para o doutorado. No caso de candidato com vínculo empregatício, esse documento deve ser assinado pelo chefe imediato;
- l) **Declaração fornecida pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, informando que o servidor está habilitado a concorrer às vagas reservadas para servidores do IFRN;**
- m) Plano de tese, limitado a 4 páginas, contendo: contexto e motivação, hipótese da pesquisa, objetivo, métodos e referências.

2.2 **NÃO** será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGECAM. Será requerido para homologação que a formação do candidato seja compatível com a área de concentração escolhida, conforme ANEXO IV. A divulgação dar-se-á na Coordenação do Programa e na página do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

3. DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização da Avaliação do Plano de Tese, **i1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGECAM oferece 4 (quatro) vagas para o curso de doutorado (D), distribuídas entre as áreas de concentração do Programa, nos termos da Resolução que regulamenta o PPGECAM, e de acordo com a disponibilidade do docente.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos originários, povos de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 1 (uma) vaga de doutorado.

4.3 A distribuição das vagas será realizada conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição de vagas

Área de concentração	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
Engenharia Urbana	1	Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura
Estruturas & Materiais	1	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil ou Gestão Ambiental
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental	2	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Ecologia, Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Química Industrial, Química (Bacharelado) ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Gestão Ambiental ou Recursos Hídricos ou Saneamento ou Química

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/09/2024	Divulgação do edital (página do PPGECAM)
23/09/2024 a 17/10/2024	Prazo para impugnação do edital (E-mail: ppgecam@ct.ufpb.br)
22/10/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (página do PPGECAM)
23/10/2024 a 29/10/2024	Período de inscrições (SIGAA/UFPB)
31/10/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (pág. PPGECAM)
01/11/2024 a 04/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (SIGAA/UFPB)
05/11/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (página do PPGECAM)
05/11/2024	Divulgação dos locais e horários das apresentações do Plano de Tese
06/11/2024	Avaliação do Plano de Tese (Etapa 1)
07/11/2024	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1
08/11/2024 a 11/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 1

14/11/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 1 (Página do PPGECAM)
14/11/2024	Divulgação do resultado final da Etapa 1
18/11/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular (Página do PPGECAM)
21/11/2024 a 22/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (SIGAA/UFPB)
25/11/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (Página do PPGECAM)
25/11/2024	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo (Página do PPGECAM)
26/11/2024 a 05/12/2024	Prazo para interposição de recursos (dez dias, excluído o dia da divulgação do resultado) (SIGAA/UFPB)
06/12/2024	Divulgação do Resultado Final definitivo (Página do PPGECAM)
10 a 14/02/2025	Período de Matrícula (manifestação de interesse por email: ppgecam@ct.ufpb.br)
10 a 14/03/2025	Data provável de matrícula (E-mail: matriculas.ppgecam@gmail.com)

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A apresentação do plano de tese terá duração de 5 (cinco) minutos, seguido de 5 (cinco) minutos de arguição pela banca avaliadora. Os locais e horário das apresentações serão publicizados na página do programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão geral, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGECAM.

7.2. A critério do colegiado do PPGECAM, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A comissão geral de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do PPG e aprovada(s) pelo colegiado.

7.4 A seleção de Doutorado constará de duas etapas: (1) análise do pré-projeto de tese (Peso = 4,0), e (2) análise curricular (Peso = 6,0). A etapa análise do pré-projeto de tese será de caráter ELIMINATÓRIO e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). A etapa análise curricular será CLASSIFICATÓRIA.

8. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO - PRIMEIRA ETAPA (PESO= 4,0)

8.1 Essa etapa, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, será gravada em áudio e vídeo, e será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

8.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGECAM e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pela Coordenação do PPG e aprovados(as) pelo Colegiado do PPG.

8.3 A Comissão Geral de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das análises dos planos de pré-projeto de tese, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas análises dos planos de pré-projeto de tese de cada banca obedecerá a ordem alfabética.

8.4 As análises dos planos de pré-projeto de tese serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

8.5 A nota das análises dos planos de pré-projeto de tese será dada pela média das notas dos dois avaliadores atribuídas de 0 a 5 referente ao PROJETO DE TESE, e uma nota de 0 a 5 referente ao DOMÍNIO DO TEMA.

8.5.1 Análise do teor do projeto de tese: O texto do projeto de tese será analisado pela banca, que avaliará seu conteúdo, levando em consideração (Pontuação - 0 a 5 pontos)

- a) Análise da adequação do projeto de tese as linhas de pesquisa do docente indicado como orientador no formulário de inscrição: O projeto de tese deverá ser em tema enquadrado dentro das linhas de pesquisa do docente indicado no formulário de inscrição. Este enquadramento será verificado tomando por base as informações contidas no CV Lattes do docente e no projeto de tese do candidato(a);
- b) Inserção do projeto no estado da arte, nível de elaboração do texto do ponto de vista científico para se caracterizar como um projeto em nível de doutorado, qualidade científica da escrita, adequação da metodologia, viabilidade de execução e qualidade do referencial bibliográfico.

8.5.2 Domínio do Tema: A banca avaliará o domínio do candidato(a) sobre o tema e o plano de tese proposto em apresentação oral realizada pelo(a) candidato(a). A apresentação do plano de tese será com uso de Datashow, durante um período de até 5 minutos, seguida de arguição pela banca, por um período de até 5 minutos (Pontuação - 0 a 5 pontos).

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA – SEGUNDA ETAPA (PESO = 6,0)

9.1 Etapa classificatória (Peso = 6,0).

9.2 A análise curricular e a pontuação da produção acadêmica serão de acordo com o disposto a seguir:

9.3 O Curriculum Vitae deve ser apresentado no modelo requerido pelo Programa (ANEXO IV) e no preenchimento do formulário disponível no seguinte <https://forms.gle/1cVTyNveqAmk7d3G9>. Para pontuação do currículo quatro itens serão considerados:

- I. Histórico escolar;
- II. Experiência acadêmica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;
- III. Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;

IV. Experiência profissional em atividades objeto das formações profissionais aceitas para inscrição no Programa.

9.4 A nota final do currículo será a média ponderada das pontuações relativas obtidas em cada um destes itens.

9.5 A pontuação de cada item é obtida da seguinte maneira:

- i. serão computados os pontos absolutos obtidos nos itens descritos na Tabela 3;
- ii. o número máximo de pontos obtidos em determinado item dentre todos os candidatos terá pontuação máxima de 10,00 (dez) para este item;
- iii. em seguida, a pontuação dos candidatos no respectivo item será calculada relativamente a esta nota máxima;
- iv. este procedimento é aplicado a cada item.

9.6 Para efeito de pontuação, documentos comprobatórios devem ser anexados sem apresentar incorreções ou rasuras, sob pena de desclassificação dos candidatos;

9.7 Em relação ao item Experiência Acadêmica, apenas são aceitas declarações emitidas pelas instituições de ensino e pesquisa, isto é, toda documentação comprobatória deve ser assinada pelo representante institucional do respectivo Programa Acadêmico (a exemplo de Pró-Reitoria ou Coordenação Geral de Pesquisa da instituição, ou órgão financiador da bolsa).

9.8 Em relação ao item Experiência Profissional, apenas serão aceitos documentos comprobatórios, que especifiquem o cargo ocupado e o tempo da atividade e que sejam passíveis de verificação, seja mediante a presença de carimbo e assinatura do responsável pelo setor emissor do documento ou código de autenticação, ou registro em contrato autenticado em cartório ou em carteira de trabalho ou ART.

9.10 As declarações de atividades/pesquisas devem informar de forma clara a data de início e término.

9.11 O currículo e comprovantes devem ser ordenados de acordo com o modelo do currículo (ANEXO IV)

9.12 A previsão de pontuação do currículo deverá ser preenchida pelo candidato(a) no ANEXO V e anexado ao currículo

9.13 Diplomas estrangeiros serão aceitos para inscrição, conforme disposto no Art. 51 do Regulamento Geral da UFPB.

9.14 Deverá ser apresentado apenas o Histórico Escolar de um único curso de graduação, em conformidade com o Perfil e Área de Concentração selecionada.

Tabela 3 – Pontuação para análise de currículo

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da pós-graduação (mestrado)	converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,00.

Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados, dados da fonte onde foi publicado e comprovação do Qualis Capes ou JCR). Artigo deve ter JCR ou Qualis, conforme aplicável (obtido da classificação 2017-2020 no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A1 ou A2 ou JCR maior ou igual a 4,0)	6,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A3 ou JCR maior do que 2,0 e menor do que 4,0)	3,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A4 ou JCR menor ou igual a 2,0)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame,

será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

10.2 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais obtidas, preencherem as vagas disponíveis.

10.3 Os candidatos que não preencheram as vagas disponibilizadas ficarão em um cadastro de reserva durante o prazo de validade definido no Item 14 deste Edital, podendo ser convocados conforme disponibilidade do Programa e aprovação do Colegiado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota do Currículo.
- d) Maior nota na análise dos planos de pré-projeto de tese.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme cronograma presente no item 5.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGE CAM pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), conforme modelo do ANEXO VI deste Edital.

13.4 Os pedidos de reconsideração dos candidatos(as) serão analisados no tocante a sua admissibilidade e julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos impetrados pelos candidatos(as) serão julgados pelo Colegiado do PPGE CAM.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 5.

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>), conforme o cronograma estabelecido.

14. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 A validade do processo de seleção é de 6 (seis) meses a partir da publicação do Resultado da seleção, ou quando da abertura de novo processo de seleção, valendo o que ocorrer primeiro.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período da matrícula, através do e-mail matriculas.ppgecam@gmail.com, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Diplomas de graduação e de Mestrado, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos>.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), ressalvado o disposto no item 15.4 com relação ao prazo para matrícula.

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados, ressalvado o disposto no Item 13.3 com relação ao prazo para matrícula.

15.4 Conforme o parágrafo 5 do Art. 50 da Resolução 79/13 (modificação introduzida pela Resolução 34/2014), a critério do Colegiado do Programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção __/2023 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e
Ambiental
Doutorado

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
 Nome social:* _____
 Identidade de gênero:* _____
 Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação: _____
 RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
 Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
 CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
 Passaporte: _____ País emissor: _____
 Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Fone () _____
 E-mail: _____
 O endereço fornecido é: () provisório () permanente

3. Vínculo de trabalho: [Preencha o campo respectivo com dados do seu local de trabalho e função exercida, conforme a(s) opção(ões) escolhida(s)]

- () Funcionário público. Instituição: _____ Função: _____
 () Func. de empresa pública ou de economia mista. Empresa: _____ Função: _____
 () Funcionário de empresa privada. Empresa: _____ Função: _____
 () Profissional Liberal: _____
 () Firma individual ou sócio de empresa. Nome da empresa/firma: _____
 () Outros (especificar): _____

4. Modalidade de inscrição solicitada:

- () aluno regular (participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral).
 (..) aluno regular (ações afirmativas- participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral)

5. Área de Concentração para ingresso no Programa

(marque uma única opção e informe um único pretense orientador):

- () Engenharia Urbana – Docente orientador: _____
 () Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental – Docente orientador: _____

() Estruturas & Materiais – Docente orientador: _____

OBS: Verificar no site do PPGE CAM docente PERMANENTE que oriente Doutorado.

6. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____

Instituição: _____ Ano: _____

7. Forma de custeio dos estudos: (Para alunos regulares; assinale apenas um item)

() Pretendo concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa.

() Não irei concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa;

() Posso ou estou concorrendo a bolsa de estudos pela minha instituição ou empresa de origem.

8. Informações complementares:

Declaro estar ciente e expresso a minha concordância com as diretrizes e critérios deste processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 20__ - DOUTORADO

PPG em Engenharia Civil e Ambiental

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
 Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Seleção 20__

Modelo de *Curriculum Vitae*

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;
2. A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará na não pontuação do respectivo item;
3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo;
4. Sendo verificada irregularidade nos comprovantes apresentados, isto implicará na eliminação do candidato.
5. **O currículo deverá ter suas páginas numeradas.**

Dados Pessoais:

Nome completo:

Identidade e CPF, passaporte (se estrangeiro)

- Item 1 - Histórico escolar

(informar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do mestrado. Utilizar uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), apresentando justificativa e/ou cálculos realizados caso seja necessário adaptação do rendimento escolar a esta escala.

- Item 2 - Experiência Acadêmica:

- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior (informar instituição, disciplina e período)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo) (informar instituição, título do projeto de pesquisa e período da bolsa)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional (informar título do projeto de pesquisa, orientador e período da bolsa)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais) (informar instituição que realizou o intercâmbio, disciplinas que cursou, pesquisa desenvolvida e período do intercâmbio)

- **Item 3 – Produção técnico-científica:** (em temas objeto das áreas de concentração do

Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação **Qualis CAPES 2017-2020** no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo).

- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A1 ou A2, ou JCR maior ou igual a 4,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis A3 ou com índice JCR maior do que 2,0 e menor do que 4,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis de A4 ou JCR menor ou igual a 2,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)

- Item 4 - Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)

Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)

ANEXO V

Tabela Resumo – Pontuação Currículo

Descrição do item	Pontuação	Pontuação do Item (Memória de Cálculo)	Página(as) da comprovação
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da pós-graduação (mestrado), com CRE $\geq 7,0$	Converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,0		
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)		
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)		
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis, conforme aplicável (obtido da classificação 2017-2020 no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A1 ou A2, ou JCR maior ou igual a 4,0)	6,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis A3 ou com índice JCR maior do que 2,0 e menor do que 4,0)	3,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis de A4 ou JCR menor ou igual a 2,0)	1,5 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo		
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item		
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)		

Observação: O candidato (a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, preencher este anexo. O não preenchimento pelo candidato ZERA a pontuação referente a esta etapa. Os comprovantes devem ser inseridos no processo na mesma ordem do quadro deste anexo. Documentos comprobatórios sem numeração de página não serão contabilizados.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
 PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM
 _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
 ...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
 EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
 apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
 sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
 E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()
 DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
 e CPF....., declaro meu pertencimento ao
 povo/comunidade....., nos termos do
 Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___
 do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
 _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
 sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____